



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 395

Teresina (PI), 04 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor
PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ
BRASÍLIA - DF

A/C do Deputado Henrique Pires

Senhor Paulo Dias de Moura Ribeiro,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **HENRIQUE PIRES**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 525, de 04 de junho de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

ALEPI RECEBIDO

Em, 10/7/2019

[Assinatura]
Conselheira de Lourdes Lobão Magalhães
Chefe do Setor de Protocolo



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Ministro do STJ, Paulo Dias de Moura Ribeiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Paulo Dias de Moura Ribeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 2º A entrega do Título será realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

